



**ANEXO II**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022**

(art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº 101, de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, estabelece a condução da política fiscal para os próximos Exercícios e a Avaliação do Desempenho Fiscal dos Exercícios anteriores.

A economia mundial, para 2020, apresenta estimativa de retração de 3,3%, conforme dados do Fundo Monetário Internacional (FMI) que constam na publicação do World Economic Outlook de abril de 2021, decorrente da pandemia mundial da Covid-19, fazendo com que a maioria dos países no mundo adotasse restrições sanitárias, como o fechamento do comércio, de indústrias e empresas de serviços não essenciais e de eventos que gerem aglomerações, bem como o isolamento social. Tais medidas foram necessárias para a redução da taxa de transmissão do vírus e consequentemente para a redução do número de óbitos causados pela doença.

A partir do desenvolvimento das vacinas e do início das campanhas de imunização em massa, ocorrendo em vários países no mundo, durante o ano de 2021, a circulação do vírus irá diminuir cada vez mais, reduzindo a necessidade de medidas de isolamento mais rígidas e, consequentemente, aumentando o nível de atividade econômica nos vários setores. Dessa forma os anos de 2021 e 2022 serão de recuperação econômica, onde a economia mundial crescerá 6,0% e 4,4%, respectivamente.

Em decorrência do programa de transferência de renda do governo para famílias e pequenas empresas, pela política de juro baixo do FED - Federal Reserve, bem como por uma avançada imunização da população via programa nacional de vacinação, a economia americana crescerá 6,4% em 2021 e 3,5% em 2022. Já a Área do Euro vem apresentando, em 2021, um ritmo de vacinação mais lento, limitando a retomada das atividades econômicas. Isto implicará num crescimento econômico de 4,4%, em 2021, e 3,8% em 2022. Por fim, o grupo dos países emergentes e em desenvolvimento da Ásia, liderado pela China, manteve o controle da pandemia em baixos níveis de transmissão e óbito, mesmo antes do início da vacinação, o que acelerou o processo de retomada da atividade econômica, elevando as projeções de crescimento econômico para 8,6%, em 2021, e para 6,0%, em 2022.

Quanto ao contexto macroeconômico nacional, após uma queda de 4,1% verificada para o PIB do Brasil em 2020, a situação fiscal do Governo Federal, que já era preocupante antes da pandemia, deteriorou-se mais ainda, dado o aumento dos gastos públicos para o combate à



pandemia. Por esta razão, os crescimentos de 3,23% e 2,39% previstos para a economia brasileira, respectivamente para os anos de 2021 e 2022, virão em grande parte da agenda de reformas, em especial e mais urgente a reforma tributária, e do crescimento das exportações, explicado pelo aumento da demanda externa por commodities e por um câmbio favorável. Tais crescimentos são condicionados à aceleração do programa nacional de vacinação durante o ano de 2021.

Em relação ao contexto econômico local, após a queda de 3,56% do PIB cearense no ano de 2020, em decorrência da pandemia da Covid-19, o Governo do Estado do Ceará vem mantendo uma série de medidas econômicas de atenuação dos efeitos negativos. Entre elas estão a suspensão de pagamento do Refis para empresas; a dispensa do pagamento dos impostos das micro e pequenas empresas no Simples Nacional e a prorrogação dos regimes especiais de tributação além dos programas de transferência de renda como o auxílio financeiro para profissionais que atuam em atividades econômicas mais afetadas pela pandemia, como profissionais da cultura e do setor de eventos. Além disso, o Governo do Ceará vem mantendo uma proporção alta do gasto do investimento público em relação à receita corrente líquida, associada à manutenção do equilíbrio fiscal, o que favorece atividades econômicas importantes, como a construção civil, a partir da execução das obras públicas de infraestrutura. Tais medidas são de suma importância para a retomada do crescimento econômico nos anos seguintes, sendo que, para 2021, projeta-se um crescimento do PIB cearense de 3,55%, e para o ano de 2022, um crescimento de 2,91%.

Em relação aos setores econômicos do Ceará, a agropecuária vem crescendo desde 2017, recuperando seu desempenho após os efeitos do período de seca (2012-2016). O comportamento da quadra chuvosa vem contribuindo para esses resultados, favorecendo tanto as atividades agrícolas como as atividades pecuárias, recuperando o otimismo dos produtores do setor. Para 2022, espera-se que as chuvas registrem um volume em torno da média normal para o Estado, com os solos mais úmidos proporcionando mais volume de água nos poços profundos. Além disso acredita-se que as águas da transposição de Rio São Francisco já estejam sendo utilizadas para a produção de lavouras irrigadas. Para as atividades da pecuária (avicultura, leite, bovino, carcinicultura), a maior disponibilidade de água também deve gerar mais confiança para os produtores do segmento, constituído por atividades que vêm se consolidando no Estado. Quanto ao mercado consumidor do setor agropecuário, a tendência é que a demanda por alimentos naturais continue crescendo tanto no mercado interno quanto no externo. Diante desse cenário, aumenta-se o otimismo dos produtores, e possíveis novos investimentos no setor agropecuário surgirão, mantendo a trajetória de crescimento do setor para o ano de 2022.

O setor da indústria cearense deve recuperar, em 2021, parte das perdas registradas ao longo do ano de 2020. Esse processo de recuperação deve ser complementado em 2022, com a



atividade mantendo desempenho estável em relação ao ano anterior. Tal desempenho, entretanto, dependerá de quão intensas forem as incertezas características de anos eleitorais, como será 2022.

No Ceará, o cenário econômico deve se manter favorável para indústria, com a preservação de vetores importantes ao desenvolvimento do setor. Dentre estes, destaque para solidez fiscal das contas estaduais e a capacidade de manutenção dos investimentos públicos que impactam positivamente a produtividade da economia local. Tem-se, ainda, que os avanços recentes do Estado nos campos de tecnologia da informação, logístico (porto e aeroporto) e de energias renováveis devem contribuir para maior atratividade de investidores e parceiros.

Na direção contrária, o ambiente nacional pode ser fonte de maiores incertezas em 2022, sendo uma delas associada à sucessão presidencial que deve influenciar o ambiente econômico, dificultando o planejamento da indústria e inserindo relativa instabilidade macroeconômica. Adicionalmente, caso não ocorram avanços satisfatórios em pautas importantes para competitividade do setor, já em 2021, como reforma tributária e aprimoramentos regulatórios (como feito recentemente com os marcos do saneamento e do gás), as incertezas em 2022 devem ser potencializadas.

O setor de serviços cearense encerrou 2020 com aceleração do crescimento em dezembro e melhora da confiança diante da perspectiva de vacina contra a Covid-19, tendo reagido bem e gerado crescimento após o relaxamento das medidas de isolamento social e de restrição da atividade econômica que foram adotadas de modo mais intenso durante o auge da primeira onda de contágio do Corona vírus, mais especificamente no segundo trimestre de 2020.

Apesar da segunda onda da Covid-19, iniciada em março de 2021, e que exigiu o retorno de medidas de fechamento de atividades não essenciais do comércio cearense, o recebimento do auxílio emergencial pela população mais carente, que será pago pelo Governo federal, em quatro parcelas a partir de abril de 2021, somando-se a todo um conjunto de auxílios financeiros aos trabalhadores que perderam empregos em setores específicos (eventos culturais, bares e restaurantes) pagos pelo Governo do Ceará, bem como a todo um conjunto de isenções e renegociações tributárias resultando em redução de custos e melhorando o horizonte de planejamento dos empresários do setor, contribuirão para amenizar os efeitos negativos causados para o setor de serviços e consequentemente acelerar a retomada de crescimento no segundo semestre de 2021 e manter o crescimento para o ano de 2022.

Por fim, com a perspectiva de uma vacinação em massa e, consequentemente, a convergência para imunidade coletiva, grande parte das atividades econômicas do setor de serviços, que concentra maior grau de aglomeração, poderá retornar suas atividades, ainda que não sejam na sua capacidade plena. Com isso, os fornecedores de serviços ganharão cada vez mais

confiança, resultando em aumento da produção e novas contratações de empregos, já em 2021, e com maior consolidação no ano de 2022.

Dada as perspectivas econômicas analisadas acima, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipece, projetou para o período 2021 – 2024, taxas de crescimento do PIB estadual de 3,55% para 2021, 2,91% para 2022, e 2,80% para 2023 e 2024, superiores às taxas previstas de crescimento do PIB nacional. Em resumo, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO – 2022 são os seguintes:

Tabela 1 – Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2021 a 2024

Variáveis	2021	2022	2023	2024
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	4,60	3,50	3,25	3,25
Taxa de crescimento - PIB Brasil (%)	3,23	2,39	2,50	2,50
Taxa de crescimento - PIB Ceará (%)	3,55	2,91	2,80	2,80
PIB Ceará (R\$ Milhões)	182.276	194.145	206.068	218.722
Câmbio (R\$/US\$) - Fim do período	5,30	5,20	5,00	5,00
Taxa de Juros SELIC - Fim do Período (%a.a.)	4,50	5,50	6,00	6,00

Fonte: Relatório Focus/BACEN (12/03/2021), IBGE e IPECE.

OBS: Os valores do PIB para o período 2021-2024 são previsões, ambas realizadas pelo IPECE, para o caso do Ceará, e pelo Focus/Bacen, para o caso do Brasil, passíveis de alterações quando forem divulgados os dados definitivos pelo IBGE.

Considerando as premissas macroeconômicas acima destacadas, foi projetada, para o período de 2022 a 2024, uma Receita Tributária de R\$ 52,6 bilhões. Desta natureza de receita destaca-se o ICMS, principal tributo estadual, com previsão de arrecadação líquida de R\$ 42 bilhões.

Com relação às Transferências Correntes, vale destacar o Fundo de Participação dos Estados – FPE que, ao longo do período, espera-se arrecadar um montante líquido de R\$ 20 bilhões.

No que tange as Operações de Crédito há uma perspectiva de se arrecadar o montante de R\$ 5,62 bilhões no período iniciado em 2021 até o final de 2024. Desse valor encontram-se recursos dos mais diversos agentes financeiros nacionais como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, além de agentes internacionais como Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Banco Nacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, Kreditanstalt für Wiederaufbau - KFW, Intermed Handels- und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits- und Bildungswesens mbh - MLW e Corporação Andina de Fomento - CAF.

Ressalta-se que o cenário macroeconômico desenhado para os próximos anos destaca crescimento, tanto nacional, quanto local, passado o período de restrições decorrentes do coronavírus. As previsões até 2024 indicam crescimento gradual que impactarão de forma



direta as perspectivas de arrecadação do tesouro estadual. Dessa forma as despesas foram organizadas contemplando essas perspectivas ao longo do período 2022 - 2024.

Além disso, procurando manter o equilíbrio financeiro do tesouro estadual, foi previsto para as despesas com pessoal (2022 a 2024) um montante de R\$ 43 bilhões observando a previsão de concursos, a possibilidade de reposição salarial limitada ao valor do IPCA a depender do Exercício Financeiro, eventual alteração em Planos de Cargos e Carreiras e as despesas previdenciárias que ocorrerão até 2024.

Já em relação às outras despesas correntes, R\$ 37,4 bilhões foram programados (2022 a 2024) principalmente para manter em funcionamento a “máquina pública”, os equipamentos disponíveis à sociedade e outros que serão disponibilizados ou terão seu atendimento ampliado no período como Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, Escolas Regulares, e Penitenciárias dentre outros, além de contemplar os recursos destinados constitucionalmente aos Municípios.

Para o pagamento dos Juros e Amortização das dívidas foi previsto de 2022 a 2024, um montante de R\$ 6,6 bilhões em função, principalmente, das operações de crédito anteriormente contratadas que objetivam a realização dos investimentos estruturantes necessários ao Estado.

Tão importante quanto manter em funcionamento os serviços postos à disposição da sociedade, é garantir a finalização dos investimentos ainda em execução, bem como expandir, de forma equilibrada e sustentável, a atuação do Estado. Dessa forma, considerando os investimentos e as inversões financeiras, estão previstos de 2022 a 2024 recursos na ordem de R\$ 6 bilhões, oriundos das mais variadas fontes de recursos. Nessa perspectiva, destacam-se os projetos a seguir:

- Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza;
- Restauração e Pavimentação de Rodovias;
- Expansão da capacidade de transferência de água- Malha D'Água -
- Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central;
- Execução e Supervisão do Cinturão de Águas do Ceará - CAC;
- Construção de Barragens e Adutoras;
- Expansão da captação e aproveitamento de água subterrânea (instalação de poços);
- Construção do Hospital Universitário do Ceará;
- Expansão da oferta de serviços das Redes de Atenção à saúde;
- Expansão do VLT Parangaba - Mucuripe – Ramal Aeroporto;
- Construção do Complexo de Segurança Pública do Ceará;
- Construção de Unidades Habitacionais.



Além destes importantes projetos, o Estado também destinará parte de seus recursos para as áreas de saúde, educação, segurança hídrica e segurança pública, com a previsão de investimentos para Implantação de Cisternas; Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; na Reforma e Implantação de Hospitais e Escolas, além do Aparelhamento e Modernização da Segurança Pública Estadual. Estes projetos, aliados a outras políticas de Superação da Extrema Pobreza e de Convivência com a Seca, serão norteadores para o desenvolvimento do Estado nos próximos anos.

Por fim, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Portaria nº. 375, de 07 de julho de 2020, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	30.018.670	29.003.546	15,5%	132,6%	31.100.450	29.032.603	15,1%	129,0%	32.882.605	29.730.037	15,0%	128,1%
Receitas Primárias (I)	27.988.973	27.042.486	14,4%	123,6%	29.847.843	27.863.281	14,5%	123,8%	31.811.873	28.761.960	14,5%	123,9%
Despesa Total	30.018.670	29.003.546	15,5%	132,6%	31.100.450	29.032.603	15,1%	129,0%	32.882.605	29.730.037	15,0%	128,1%
Despesas Primárias (II)	27.501.036	26.571.049	14,2%	121,5%	29.350.821	27.399.305	14,2%	121,7%	31.175.926	28.186.983	14,3%	121,5%
<b>Resultado Primário III = (I-II)</b>	<b>487.937</b>	<b>471.437</b>	<b>0,3%</b>	<b>2,2%</b>	<b>497.022</b>	<b>463.975</b>	<b>0,2%</b>	<b>2,1%</b>	<b>635.947</b>	<b>574.977</b>	<b>0,3%</b>	<b>2,5%</b>
Resultado Nominal	105.114	101.559	0,1%	0,5%	152.531	142.389	0,1%	0,6%	346.348	313.142	0,2%	1,3%
Dívida Pública Consolidada	21.003.920	20.293.643	10,8%	92,8%	20.382.810	19.027.571	9,9%	84,5%	19.398.248	17.538.472	8,9%	75,6%
Dívida Consolidada Líquida	16.534.354	15.975.222	8,5%	73,0%	16.585.666	15.482.897	8,0%	68,8%	16.259.960	14.701.062	7,4%	63,4%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	80	76	0,0%	0,0%	80	74	0,0%	0,0%	80	71	0,0%	0,0%
Despesas Primárias advindas de PPP (V)	60.896	58.837	0,0%	0,3%	68.209	63.673	0,0%	0,3%	70.426	63.673	0,0%	0,3%
Impacto do saldo das PPP VI = (IV) - (V)	(60.816)	(58.760)	0,0%	-0,3%	(68.129)	(63.599)	0,0%	-0,3%	(70.346)	(63.602)	0,0%	-0,3%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/IPECE/SEFAZ, 06/04/2021, 9h:40min

Notas:

1. O cálculo das metas foi realizado considerando os seguintes parâmetros:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Inflação projetada para o período - IPCA	3,50%	3,50%	3,25%
PIB do Estado (crescimento % anual)	2,91%	2,80%	2,80%
PIB Nacional (crescimento % anual)	2,39%	2,50%	2,50%
Projeção do PIB estadual - R\$ milhares	194.145.357	206.067.823	218.722.448

1. As receitas foram projetadas com base no modelo incremental a partir da aplicação de indicadores macroeconômicos, sendo a base de projeção formada pela arrecadação dos anos anteriores. Na previsão da receita própria foram excluídas da base de projeção ocorrências que não se repetirão nos próximos anos, livrando efeitos ocasionais ou atípicos, fora de sua sazonalidade. Dessa maneira, com base nos critérios adotados, a receita total de cada ano do período 2022 a 2024 foi projetada com variação entre 15% e 15,5% do PIB Estadual prevista para cada ano.

2. Na despesa total estão contempladas as despesas de custeio de manutenção, que são despesas de natureza tipicamente administrativa, que se repetem ao longo do tempo e que representam custos básicos necessários ao funcionamento dos órgãos. Também foi considerado nas projeções o efeito inflacionário de cada ano.

3. Vale destacar também que na despesa total está contemplado o custeio das atividades finalísticas que, além da inflação, foi projetado um incremento diferenciado em cada ano, decorrente da previsão do início de funcionamento dos novos equipamentos ofertados pelo Estado à sociedade, sendo esse incremento para 2022 superior a R\$ 171 milhões.

4. No que tange a despesa de pessoal, a projeção até 2024 foi elaborada considerando o crescimento decorrente das ascensões funcionais, a expansão derivada do ingresso de novos servidores pela



realização de novos concursos ao longo do período (2022 - 2024), melhorias nos planos de cargos e carreiras em diversos órgãos/entidades do Estado, além da possibilidade de revisão geral para o período e 2023 a 2024.

5. Os investimentos foram fixados com base na carteira de projetos do Estado alinhavado com as expectativas de crescimento da economia cearense, previsões de convênios e nas operações de crédito contratadas e a contratar. Somente nas Operações de Crédito há uma estimativa prevista de mais de R\$ 3 bilhões para o período 2022 a 2024.

6. A meta de resultado primário estimada para o período de 2022 a 2024 foi entre 0,2% a 0,3% do PIB. A meta indica o esforço que o governo estadual pretende alcançar com vistas ao pagamento de sua dívida ao longo do período.

7. Considerando a metodologia estabelecida pelo MDF/STN, a meta de Resultado Primário estabelecida para a 2022 é de R\$ - 519.055.084,48 e a de Resultado Nominal é de R\$ - 901.878.221,43.

8. O resultado nominal previsto ao longo do período situa-se entre 0,1% e 0,2% do PIB estadual. Além disso, a Dívida Consolidada Líquida apresenta uma tendência de redução ao longo do período, partindo de 8,5% do PIB em 2022 para 7,4% do PIB em 2024.

9. A previsão de Receitas Primárias advindas de PPP corresponde apenas às receitas da PPP Vapt Vupt, que compartilha 20% das receitas acessórias líquidas com o Estado. No ano de 2019 alcançou o valor de R\$ 79.693,30 em 2019 e em 2020 o valor de R\$ 55.241,08. Para os anos de 2022, 2023 e 2024, tomaremos como base as receitas de 2019, que não sofreram influência dos efeitos da pandemia do COVID-19. Tais projeções, no entanto, podem vir a não se confirmar devido às consequências da pandemia do COVID-19 na economia para o ano de 2021 em diante. Os projetos PPP do Estado do Ceará não possuem receitas advindas de taxas dos usuários dos serviços, são concessões administrativas. Para a futura PPP, Arena Multiuso (nova PPP Castelão) não está sendo previsto compartilhamento de receitas ordinárias.

Quanto às Despesas Primárias advindas de PPP, as projeções apresentadas referem-se às despesas estimadas com a PPP Vapt Vupt e com o futuro contrato da Arena Multiuso (nova PPP Castelão). No que diz respeito à PPP Vapt Vupt, que está em execução, as previsões estão pautadas no andamento do contrato atual para o ano de 2021. Na ocorrência de revisão contratual por advento das condições de enfrentamento à pandemia do COVID-19, os valores poderão ser alterados. A pandemia também poderá influenciar sobre a necessidade de postergar o início do próximo contrato da Arena Multiuso. A PPP Planta de Dessalinização tem seu início de execução previsto para 2021, seu primeiro desembolso, porém, está previsto apenas para 2025, portanto suas despesas e receitas não foram incluídas neste anexo.





ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2022

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = ( b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.136.991	15,7%	123,2%	28.426.251	16,9%	129,0%	1.289.260	4,8%
Receitas Primárias (I)	25.644.777	14,8%	116,4%	26.732.533	15,9%	121,4%	1.087.756	4,2%
Despesa Total	27.136.991	15,7%	123,2%	26.914.521	16,0%	122,2%	(222.470)	-0,8%
Despesas Primárias (II)	24.949.995	14,4%	113,3%	24.335.763	14,5%	110,5%	(614.232)	-2,5%
Resultado Primário (III) = (I-II)	694.782	0,4%	3,2%	2.396.770	1,4%	10,9%	1.701.988	245,0%
Resultado Nominal	267.802	0,2%	1,2%	2.001.871	1,2%	9,1%	1.734.069	647,5%
Dívida Pública Consolidada	21.910.960	12,7%	99,5%	17.783.339	10,6%	80,7%	(4.127.621)	-18,8%
Dívida Consolidada Líquida	17.376.814	10,1%	78,9%	11.973.623	7,1%	54,4%	(5.403.191)	-31,1%

FONTES: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/SEFAZ/PECE, 07/04/202, 15h:33min

Especificação	Valor - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2020	172.809.906
Valor realizado do PIB Estadual para 2020	168.285.731
Valor realizado da RCL para 2020	22.028.315

**Notas:**

1. As Metas para 2020 seguiram a orientação da 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), vigente à época da elaboração da LDO. Dessa forma, tanto o Resultado Primário (RP) quanto o Resultado Nominal (RN) seguiram a metodologia "Acima da Linha".
2. A meta de Resultado Primário prevista para 2020 foi de R\$ 694,8 milhões. Já a realização da meta, divulgada no valor de R\$ 2,4 bilhões, equivalente a 1,4% do PIB, foi resultado principalmente do crescimento das receitas primárias (15,9% do PIB) em patamar superior ao crescimento das despesas primárias (14,5% do PIB).
3. O resultado nominal previsto para 2020 foi de 0,2% do PIB, entretanto a realização foi de 1,2% do PIB, cumprindo com folga a meta estabelecida.
4. Quanto às despesas de pessoal, que correspondem a grande parte do total da despesa estadual, se mantiveram abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, alcançando um patamar de 49,51% para 2020.
5. Os Juros e Encargos da Dívida, no ano de 2020, somaram R\$ 435 milhões, um percentual 29,68% inferior a 2019.
6. Em relação às amortizações, estas alcançaram em 2020 R\$ 1,15 bilhão, um acréscimo nominal de 8,68% em relação a 2019. Neste montante de 2020, estão considerados os valores amortizados da dívida da COHAB/CE junto à União.



7. Já a Receita Total Arrecadada em 2020, que representou 16,9% do PIB Estadual, apresentou um acréscimo relativo de 4,8% em relação à meta prevista.

8. No tocante à Despesa Total Executada em 2020, houve um decréscimo de 0,8% em relação à meta prevista, em função, principalmente, da gestão fiscal adotada pelo Estado no controle de suas despesas.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS  
2022

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	Var. %	2021	Var. %	2022	Var. %	2023	Var. %	2024	Var. %
Receita Total	27.242.597	28.426.251	4,3%	28.577.829	0,5%	30.018.670	5,0%	31.100.450	3,6%	32.882.605	5,7%
Receitas Primárias (I)	25.506.809	26.732.533	4,8%	26.268.326	-1,7%	27.988.973	6,6%	29.847.843	6,6%	31.811.873	6,6%
Despesa Total	25.119.910	25.619.272	2,0%	28.577.829	11,5%	30.018.670	5,0%	31.100.450	3,6%	32.882.605	5,7%
Despesas Primárias (II)	23.454.122	24.335.763	3,8%	26.067.771	7,1%	27.501.036	5,5%	29.350.821	6,7%	31.175.926	6,2%
Resultado Primário (I-II)	2.052.687	2.396.770	16,8%	200.555	-91,6%	487.937	143,3%	497.022	1,9%	635.947	28,0%
Resultado Nominal	1.662.871	2.001.871	20,4%	(79.473)	-104,0%	105.114	-232,3%	152.531	45,1%	346.348	127,1%
Dívida Pública Consolidada	14.906.375	17.783.339	19,3%	21.224.774	19,4%	21.003.920	-1,0%	20.382.810	-3,0%	19.398.248	-4,8%
Dívida Consolidada Líquida	10.995.170	11.973.623	8,9%	16.107.420	34,5%	16.534.354	2,7%	16.585.666	0,3%	16.259.960	-2,0%

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	Var. %	2021	Var. %	2022	Var. %	2023	Var. %	2024	Var. %
Receita Total	29.783.764	29.733.858	-0,2%	28.577.829	-3,9%	29.003.546	1,5%	29.032.603	0,1%	29.730.037	2,4%
Receitas Primárias (I)	27.886.064	27.962.229	0,3%	26.268.326	-6,1%	27.042.486	2,9%	27.863.281	3,0%	28.761.960	3,2%
Despesa Total	27.463.075	26.797.758	-2,4%	28.577.829	6,6%	29.003.546	1,5%	29.032.603	0,1%	29.730.037	2,4%
Despesas Primárias (II)	25.641.903	25.455.208	-0,7%	26.067.771	2,4%	26.571.049	1,9%	27.399.305	3,1%	28.186.983	2,9%
Resultado Primário (I-II)	2.244.160	2.507.021	11,7%	200.555	-92,0%	471.437	135,1%	463.975	-1,6%	574.977	23,9%
Resultado Nominal	1.817.983	2.093.957	15,2%	(79.473)	-103,8%	101.559	-227,8%	142.389	40,2%	313.142	119,9%
Dívida Pública Consolidada	16.296.830	18.601.373	14,1%	21.224.774	14,1%	20.293.643	-4,4%	19.027.571	-6,2%	17.538.472	-7,8%
Dívida Consolidada Líquida	12.020.791	12.524.410	4,2%	16.107.420	28,6%	15.975.222	-0,8%	15.482.897	-3,1%	14.701.062	-5,0%

VARIÁVEIS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Inflação projetada para o período - IPCA	4,31%	4,52%	4,60%	3,50%	3,50%	3,25%
Fator de Multiplicação	1,093	1,046	1,000	1,035	1,071	1,106

Notas:

- O cálculo dos valores constantes foi elaborado com base na inflação projetada pelo IPCA, conforme índices acima.
- Para a Dívida Consolidada Líquida (DCL) há uma expectativa de decréscimo, em termos reais, para o período de 2022 a 2024, decréscimo este estimado entre -5% a -0,8%, em função da redução de contratação de novas operações de crédito ao longo do período.
- Considerando a metodologia estabelecida pelo MDF/STN, a meta de Resultado Primário a preços correntes estabelecida para a 2022 é de R\$ - 519.055.084,48 e a de Resultado Nominal a preços correntes é de R\$ - 901.878.221,43.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2022

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R\$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	42.449.782,1	100,00	40.356.040,2	100,00	29.868.389,8	100,00
Reservas	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Resultado Acumulado	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.449.782,1</b>	<b>100,00</b>	<b>40.356.040,2</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.868.389,8</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: S2GPR, Ceca de Contabilidade Geral do Estado -CECOG, 12/03/2021; 14h30min

Nota:

Elaborado com base nos registros contidos no Balanço Patrimonial do Estado do Ceará, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais da 11ª Edição.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	3.451	100,00	-2.617	100,0%	-11.993	100,0%
Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>3.450,6</b>	<b>100,00</b>	<b>-2.616,6</b>	<b>100,0%</b>	<b>-11.992,6</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: S2GPR, Ceca de Contabilidade Geral do Estado -CECOG, 12/03/2021; 14h30min

Nota:

Consolidação do Patrimônio Líquido dos Fundos Financeiros (FUNAPREV e PREVMILITAR) e Previdenciários (PREVID e FPP).

ESTADO DO CEARÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2022			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1.000,00	
<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	2020	2019	2018
	(a)	(b)	(c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>1.129</b>	<b>4.509</b>	<b>14.495</b>
Alienação de Bens Móveis	322	4.475	1.016
Alienação de Bens Imóveis	807	34	13.479
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	2020	2019 (e)	2018
	(d)		(f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	<b>88</b>	<b>26</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	<b>88</b>	<b>26</b>
Investimentos		88	26
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE</b>	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	2020	(h) = (Ib	2018
	(g) = (Ia -	- IIe)	(i) = ((Ic -
	IIId) + IIIh)	+IIIi)	IIIf) + IIIi)
<b>VALOR (III)</b>	<b>20.019</b>	<b>18.890</b>	<b>14.469</b>

Fonte: S2GPR, Cedula de Contabilidade Geral do Estado -CECOG, 13/03/2021; 14h 30min

Nota : Não consideradas como receitas de alienações de bens as receitas de alienações de participações societárias

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2018	2019	2020
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)	215.306.448,16	311.507.521,49	319.336.933,15
Receita de Contribuições dos Segurados	56.636.774,16	80.417.443,67	85.950.791,75
Civil	56.636.774,16	80.417.443,67	85.950.791,75
Ativo	56.610.959,61	79.508.126,51	84.306.765,35
Inativo	19.112,15	8.907,73	93.291,95
Pensionista	6.702,40	900.409,43	1.550.734,45
Receita de Contribuições Patronais	113.276.729,96	159.150.961,92	171.012.554,84
Civil	113.276.729,96	159.150.961,92	171.012.554,84
Ativo	113.276.729,96	159.150.961,92	171.012.554,84
Receita Patrimonial	45.392.944,04	71.939.115,90	62.373.586,56
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	45.392.944,04	71.939.115,90	62.373.586,56
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>215.306.448,16</b>	<b>311.507.521,49</b>	<b>319.336.933,15</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
PREVIDÊNCIA (V)			
Benefícios - Civil	593.674	25.196.084	29.071.419
Aposentadorias	262.532	121.627	38.345
Pensões	331.142	25.074.456	29.033.074
Outros Benefícios Previdenciários			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>593.674,29</b>	<b>25.196.083,82</b>	<b>29.071.418,87</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>214.712.773,87</b>	<b>286.311.437,67</b>	<b>290.265.514,28</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
Investimentos e Aplicações	565.243.086,79	851.554.524,46	1.138.500.901,97
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.807.582.110,09	2.120.525.419,93	2.085.053.390,12
Receita de Contribuições dos Segurados	669.689.285,40	786.800.795,29	874.263.304,79
Civil	527.213.534,09	606.918.448,38	690.379.101,73
Ativo	427.552.447,09	490.650.774,14	492.532.660,00
Inativo	74.521.327,67	88.882.566,09	156.658.537,66
Pensionista	25.139.759,33	27.385.108,15	41.187.904,07
Militar	142.475.751,31	179.882.346,91	183.884.203,06
Ativo	130.256.695,45	162.914.746,19	128.263.909,06
Inativo	9.812.875,17	13.575.466,20	38.790.630,10
Pensionista	2.406.180,69	3.392.134,52	16.829.663,90
Receita de Contribuições Patronais	1.077.373.985,27	1.263.447.021,02	1.155.216.927,16
Civil	818.759.761,09	940.908.605,98	911.951.365,94
Ativo	818.759.761,09	940.908.605,98	911.951.365,94
Militar	258.614.224,18	322.538.415,04	243.265.561,22
Ativo	258.614.224,18	322.538.415,04	243.265.561,22
Receita Patrimonial	8.835.971,36	9.612.248,93	5.962.007,27
Receitas de Valores Mobiliários	8.835.971,36	9.612.248,93	5.962.007,27
Outras Receitas Correntes	51.682.868,06	60.665.354,69	49.611.150,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	51.682.868,06	60.665.354,69	49.611.150,90
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	<b>1.807.582.110,09</b>	<b>2.120.525.419,93</b>	<b>2.085.053.390,12</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil	3.362.448.310,35	3.520.679.485,64	3.677.407.038,92
Aposentadorias	2.712.612.876,78	2.807.908.206,14	2.917.064.126,45
Pensões	2.164.045.916,28	2.264.894.297,75	2.362.658.138,88
Outros Benefícios Previdenciários	548.566.960,50	543.013.908,39	554.405.987,57
Benefícios - Militar			
Reformas	649.835.433,57	712.771.279,50	760.342.912,47
Pensões	413.706.680,39	468.297.764,27	500.988.688,18
Pensões	236.128.753,18	244.473.515,23	259.354.224,29
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>3.362.448.310,35</b>	<b>3.520.679.485,64</b>	<b>3.677.407.038,92</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>-1.554.866.200,26</b>	<b>-1.400.154.065,71</b>	<b>-1.592.353.648,80</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.466.031.708,54	1.496.099.981,41	1.518.421.075,68
Recursos para Formação de Reserva			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
RECEITAS CORRENTES			4.595.619,66
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>			<b>4.595.619,66</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
DESPESAS CORRENTES (XIII)			4.436.576,35
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>			<b>4.436.576,35</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	<b>159.043,31</b>

FONTE: Sistema S2GPR, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, e Avaliação Atuarial, exercício 2021. Unidade Responsável: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev).

Notas:

- Demonstrativo elaborado: (i) com base Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11a ed., válido a partir do exercício financeiro de 2021 (Portaria STN no 375 de 08 de julho de 2020); e (ii) em atenção ao Ofício nº 0317/2021/SEPLAG/PLO/CPLOG, de 09/02/2021.
- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO - FUNAPREV e PREVMILITAR  
2022

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º § 2º, inciso IV, alínea “a”)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2020	2.085.053.390	3.679.696.675	(1.594.643.285)	(1.594.643.285)
2021	2.072.704.775	3.390.292.727	(1.317.587.953)	(2.912.231.237)
2022	1.990.352.711	3.689.614.413	(1.699.261.703)	(4.611.492.940)
2023	1.887.952.932	4.053.313.315	(2.165.360.383)	(6.776.853.323)
2024	1.804.992.619	4.340.952.204	(2.535.959.585)	(9.312.812.908)
2025	1.756.819.364	4.509.158.956	(2.752.339.592)	(12.065.152.500)
2026	1.712.137.323	4.667.209.988	(2.955.072.665)	(15.020.225.165)
2027	1.669.445.716	4.801.432.316	(3.131.986.600)	(18.152.211.765)
2028	1.627.295.589	4.922.877.587	(3.295.581.998)	(21.447.793.763)
2029	1.581.565.590	5.042.342.380	(3.460.776.790)	(24.908.570.553)
2030	1.535.382.682	5.071.897.399	(3.536.514.717)	(28.445.085.270)
2031	1.485.528.147	5.106.745.230	(3.621.217.083)	(32.066.302.353)
2032	1.438.196.598	5.119.937.577	(3.681.740.979)	(35.748.043.332)
2033	1.388.463.080	5.130.729.071	(3.742.265.991)	(39.490.309.324)
2034	1.340.875.981	5.126.400.100	(3.785.524.118)	(43.275.833.442)
2035	1.295.721.264	5.100.825.512	(3.805.104.249)	(47.080.937.691)
2036	1.254.662.132	5.053.595.873	(3.798.933.741)	(50.879.871.432)
2037	1.212.767.038	5.002.130.030	(3.789.362.992)	(54.669.234.424)
2038	1.169.985.275	4.948.233.509	(3.778.248.234)	(58.447.482.658)
2039	1.124.668.844	4.896.914.549	(3.772.245.706)	(62.219.728.364)
2040	1.077.784.164	4.845.725.686	(3.767.941.522)	(65.987.669.886)
2041	1.028.535.984	4.796.586.073	(3.768.050.089)	(69.755.719.975)
2042	974.085.716	4.760.377.897	(3.786.292.181)	(73.542.012.156)
2043	915.327.716	4.735.057.790	(3.819.730.074)	(77.361.742.230)
2044	860.916.789	4.692.711.612	(3.831.794.824)	(81.193.537.054)
2045	807.251.707	4.647.838.382	(3.840.586.675)	(85.034.123.729)
2046	753.271.861	4.601.584.495	(3.848.312.634)	(88.882.436.363)
2047	699.956.017	4.560.577.562	(3.860.621.544)	(92.743.057.908)
2048	647.031.146	4.527.469.004	(3.880.437.858)	(96.623.495.766)
2049	599.013.825	4.470.756.064	(3.871.742.239)	(100.495.238.004)
2050	557.272.507	4.391.485.628	(3.834.213.121)	(104.329.451.125)
2051	519.623.526	4.301.076.732	(3.781.453.206)	(108.110.904.331)
2052	485.220.991	4.196.888.417	(3.711.667.426)	(111.822.571.757)
2053	456.714.653	4.065.323.290	(3.608.608.636)	(115.431.180.394)
2054	432.448.174	3.913.569.155	(3.481.120.981)	(118.912.301.375)
2055	410.517.928	3.751.706.190	(3.341.188.262)	(122.253.489.637)
2056	390.586.968	3.583.847.157	(3.193.260.189)	(125.446.749.826)
2057	371.345.615	3.417.364.857	(3.046.019.243)	(128.492.769.069)
2058	352.880.033	3.253.068.882	(2.900.188.849)	(131.392.957.918)
2059	335.027.167	3.091.784.382	(2.756.757.216)	(134.149.715.134)
2060	317.614.429	2.934.016.296	(2.616.401.866)	(136.766.117.000)
2061	300.620.701	2.780.018.111	(2.479.397.410)	(139.245.514.409)
2062	284.003.718	2.630.058.027	(2.346.054.309)	(141.591.568.718)
2063	267.870.244	2.484.004.856	(2.216.134.612)	(143.807.703.330)
2064	252.189.302	2.342.171.717	(2.089.982.416)	(145.897.685.746)
2065	236.983.255	2.204.662.123	(1.967.678.868)	(147.865.364.614)
2066	222.267.791	2.071.528.371	(1.849.260.580)	(149.714.625.193)
2067	208.053.578	1.942.790.924	(1.734.737.345)	(151.449.362.539)
2068	194.349.735	1.818.470.668	(1.624.120.932)	(153.073.483.471)
2069	181.161.576	1.698.563.249	(1.517.401.674)	(154.590.885.145)
2070	168.486.410	1.583.007.023	(1.414.520.614)	(156.005.405.758)
2071	156.320.728	1.471.745.822	(1.315.425.094)	(157.320.830.852)
2072	144.658.287	1.364.714.194	(1.220.055.907)	(158.540.886.759)
2073	133.492.885	1.261.862.560	(1.128.369.675)	(159.669.256.434)
2074	122.818.707	1.163.157.434	(1.040.338.727)	(160.709.595.161)
2075	112.630.730	1.068.582.873	(955.952.143)	(161.665.547.304)
2076	102.925.330	978.139.454	(875.214.124)	(162.540.761.428)
2077	93.699.878	891.842.528	(798.142.650)	(163.338.904.078)
2078	84.950.144	809.693.939	(724.743.795)	(164.063.647.873)
2079	76.671.621	731.696.816	(655.025.195)	(164.718.673.067)
2080	68.858.891	657.847.090	(588.988.199)	(165.307.661.266)
2081	61.511.358	588.188.909	(526.677.551)	(165.834.338.817)
2082	54.626.522	522.745.781	(468.119.259)	(166.302.458.076)
2083	48.204.001	461.558.840	(413.354.839)	(166.715.812.915)
2084	42.244.102	404.670.408	(362.426.306)	(167.078.239.221)
2085	36.745.908	352.105.883	(315.359.975)	(167.393.599.196)
2086	31.706.470	303.866.121	(272.159.651)	(167.665.758.847)
2087	27.121.219	259.932.362	(232.811.143)	(167.898.569.991)
2088	22.982.601	220.252.103	(197.269.502)	(168.095.839.493)
2089	19.282.063	184.758.167	(165.476.104)	(168.261.315.597)
2090	16.006.461	153.335.147	(137.328.686)	(168.398.644.282)
2091	13.137.788	125.816.946	(112.679.158)	(168.511.323.440)
2092	10.654.286	101.997.893	(91.343.607)	(168.602.667.047)
2093	8.530.393	81.633.526	(73.103.133)	(168.675.770.180)
2094	6.737.019	64.445.123	(57.708.104)	(168.733.478.284)
2095	5.243.778	50.139.921	(44.896.143)	(168.778.374.428)
2096	4.017.935	38.402.533	(34.384.598)	(168.812.759.026)

FONTE: Sistema S2GPR, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, e Avaliação Atuarial, exercício 2021.  
Unidade Responsável: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev).

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada com data-base 12/2020 e oficialmente enviada ao Ministério da Economia.
2. Dados e principais premissas utilizados para a projeção atuarial, conforme legislação nacional aplicável, especialmente a Portaria MF nº 464, de 2018:

**FUNAPREV**

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 7º, §2º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas e seus desdobramentos previdenciais (geração atual);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará 2019;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2019 (extrapolada ME);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 80%
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 4.849.546,67
- Taxa Real de Juros Atuariais de 2% a.a. em 2021, 3% em 2022 e 4% a.a. a partir de 2023, conforme Política de Investimentos para o exercício de 2021.
- Regras de concessão de benefícios conforme a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, a Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019 e a Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;
- Déficit Atuarial: R\$ 48.682.661.396,16.

**PREVMILITAR**

- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 10, §1º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, inativos, pensionistas e seus desdobramentos previdenciais (geração atual);
- Contribuição laboral e patronal (Lei federal nº 13.954/2019, combinado com a LC nº 12/1999 e Parecer PGE nº 1396, de 11/11/2020 – Viproc nº 00421789/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará 2019;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2019 (extrapolada ME);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 80%
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 4.849.546,67
- Taxa Real de Juros Atuariais de 2% a.a. em 2021, 3% em 2022 e 4% a.a. a partir de 2023, conforme Política de Investimentos para o exercício de 2021.
- Regras de concessão de benefícios conforme a Lei Federal nº 13.954, de 18/12/2019, a Instrução Normativa SPREV/ME nº 05, de 15/01/2020 e o Decreto Estadual nº 33.433, de 15/01/2020;
- Déficit Atuarial: R\$ 22.052.366.943,91.





# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVID**  
2022

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2020	319.336.933	31.361.055	287.975.879	1.138.500.902
2021	319.467.438	533.026.924	(213.559.486)	924.941.416
2022	794.571.292	510.373.728	284.197.564	1.209.138.980
2023	864.035.430	494.502.973	369.532.457	1.578.671.437
2024	936.999.220	473.018.097	463.981.122	2.042.652.559
2025	976.225.271	452.124.677	524.100.594	2.566.753.153
2026	1.012.966.521	432.020.812	580.945.709	3.147.698.862
2027	1.048.607.722	412.542.398	636.065.324	3.783.764.185
2028	1.084.892.693	393.803.108	691.089.585	4.474.853.771
2029	1.124.865.981	375.783.120	749.082.861	5.223.936.631
2030	1.167.641.256	359.392.225	808.249.030	6.032.185.662
2031	1.212.715.649	344.887.679	867.827.970	6.900.013.632
2032	1.258.668.647	331.794.355	926.874.292	7.826.887.924
2033	1.306.862.408	321.588.515	985.273.892	8.812.161.816
2034	1.357.514.900	313.939.760	1.043.575.140	9.855.736.956
2035	1.410.414.566	308.617.845	1.101.796.722	10.957.533.678
2036	1.462.737.018	304.777.119	1.157.959.899	12.115.493.577
2037	1.515.372.650	303.544.696	1.211.827.954	13.327.321.530
2038	1.570.530.349	306.563.275	1.263.967.074	14.591.288.604
2039	1.626.821.675	313.769.916	1.313.051.759	15.904.340.363
2040	1.684.755.197	325.964.732	1.358.790.464	17.263.130.827
2041	1.742.868.050	344.779.755	1.398.088.295	18.661.219.122
2042	1.803.823.818	371.848.652	1.431.975.166	20.093.194.288
2043	1.865.347.508	409.101.406	1.456.246.102	21.549.440.390
2044	1.927.835.119	448.369.583	1.479.465.536	23.028.905.925
2045	1.985.933.783	497.092.446	1.488.841.337	24.517.747.262
2046	2.044.897.954	544.854.682	1.500.043.272	26.017.790.534
2047	2.040.892.835	596.024.699	1.444.868.136	27.462.658.670
2048	2.108.594.218	647.477.144	1.461.117.074	28.923.775.744
2049	2.177.826.593	691.180.268	1.486.646.325	30.410.422.069
2050	2.246.158.679	733.293.861	1.512.864.818	31.923.286.887
2051	2.313.869.966	775.848.740	1.538.021.225	33.461.308.112
2052	2.381.089.186	817.472.676	1.563.616.511	35.024.924.623
2053	2.448.224.769	858.673.090	1.589.551.680	36.614.476.303
2054	2.515.110.232	902.163.532	1.612.946.701	38.227.423.003
2055	2.581.905.183	947.125.744	1.634.779.438	39.862.202.442
2056	2.651.396.251	988.902.407	1.662.493.843	41.524.696.285
2057	2.719.903.479	1.031.593.971	1.688.309.508	43.213.005.793
2058	2.790.658.705	1.074.400.550	1.716.258.155	44.929.263.949
2059	2.860.446.355	1.119.395.499	1.741.050.855	46.670.314.804
2060	2.931.190.896	1.165.415.595	1.765.775.301	48.436.090.105
2061	3.002.199.580	1.213.514.852	1.788.684.728	50.224.774.833
2062	3.076.428.331	1.259.973.793	1.816.454.538	52.041.229.371
2063	3.148.575.182	1.308.412.383	1.840.162.798	53.881.392.169
2064	3.222.848.947	1.355.873.572	1.866.975.375	55.748.367.544
2065	3.296.693.560	1.405.158.815	1.891.534.745	57.639.902.289
2066	3.373.764.545	1.451.461.440	1.922.303.105	59.562.205.394
2067	3.449.940.073	1.497.397.776	1.952.542.297	61.514.747.690
2068	3.529.261.220	1.538.805.454	1.990.455.765	63.505.203.456
2069	3.609.877.139	1.577.394.012	2.032.483.126	65.537.686.582
2070	3.692.946.974	1.610.570.375	2.082.376.599	67.620.063.181
2071	3.776.879.713	1.642.605.076	2.134.274.637	69.754.337.818
2072	3.863.443.477	1.671.258.649	2.192.184.828	71.946.522.646
2073	3.950.788.511	1.699.191.431	2.251.597.080	74.198.119.726
2074	4.043.236.982	1.720.381.620	2.322.855.362	76.520.975.088
2075	4.135.970.912	1.741.499.922	2.394.470.990	78.915.446.077
2076	4.233.804.447	1.756.907.471	2.476.896.976	81.392.343.053
2077	4.331.505.809	1.774.043.133	2.557.462.676	83.949.805.729
2078	4.435.528.638	1.786.417.617	2.649.111.021	86.598.916.750
2079	4.540.933.292	1.797.463.814	2.743.469.478	89.342.386.228
2080	4.652.011.180	1.804.409.452	2.847.601.728	92.189.987.956
2081	4.764.809.217	1.813.735.003	2.951.074.214	95.141.062.170
2082	4.884.616.921	1.815.834.799	3.068.782.123	98.209.844.292
2083	5.007.570.561	1.817.549.879	3.190.020.682	101.399.864.974
2084	5.136.269.642	1.815.637.319	3.320.632.323	104.720.497.297
2085	5.267.770.717	1.815.402.502	3.452.368.215	108.172.865.511
2086	5.407.452.328	1.811.664.174	3.595.788.154	111.768.653.666
2087	5.551.231.669	1.809.029.346	3.742.202.323	115.510.855.988
2088	5.702.621.603	1.803.091.527	3.899.530.076	119.410.386.064
2089	5.857.832.745	1.798.032.721	4.059.800.024	123.470.186.088
2090	6.019.960.628	1.794.975.584	4.224.985.045	127.695.171.133
2091	6.188.771.856	1.792.806.731	4.395.965.125	132.091.136.258
2092	6.366.030.351	1.788.485.288	4.577.545.063	136.668.681.321
2093	6.547.702.956	1.786.567.792	4.761.135.164	141.429.816.485
2094	6.737.667.394	1.786.123.939	4.951.543.455	146.381.359.940
2095	6.935.605.156	1.786.663.755	5.148.941.400	151.530.301.341
2096	7.109.637.816	1.785.392.287	5.324.245.530	156.854.546.870

FONTE: Sistema S2GPR, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, e Avaliação Atuarial, exercício 2021. Unidade Responsável: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev).



Notas:

1. Projeção atuarial elaborada com data-base 12/2020 e oficialmente enviada ao Ministério da Economia.
2. Dados e principais premissas utilizados para a projeção atuarial, conforme legislação nacional aplicável, especialmente a Portaria MF nº 464, de 2018:

PREVID

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial do SUPSEC;
- Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentado, pensionistas e seus desdobramentos previdenciais (geração atual);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará 2019;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2019 (extrapolada ME);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 80%
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 4.849.546,67
- Taxa Real de Juros Atuariais de 2% a.a. em 2021, 3% em 2022 e 4% a.a. a partir de 2023, conforme Política de Investimentos para o exercício de 2021.
- Regras de concessão de benefícios conforme a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, a Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019 e a Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020.
- Superavit Atuarial: R\$ 869.632.959,58.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2022

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA			Compensação (1)
			2022	2023	2024	
ICMS	Incentivo Fiscal	Indústria	1.435.148.636,33	1.481.790.967,01	1.529.949.173,44	-
ICMS	Incentivo Fiscal	Comércio	28.537.591,74	29.465.063,47	30.422.678,03	
<b>TOTAL</b>			<b>1.463.686.228,07</b>	<b>1.511.256.030,48</b>	<b>1.560.371.851,47</b>	

FORNE: Sistema Escrituração Fiscal Digital e Sistema Receita, Unidade Responsável Célula de Benefícios Fiscais, Data da emissão 16/03/2021 e hora de emissão 17:30

Nota:

(1): Sem compensação, visto que as receitas de Impostos previstas para o período 2022 a 2024 estão líquidas da Renúncia de Receita estimada neste Anexo, conforme detalhamento constante em **Nota na Memória de Cálculo das Metas Anuais 2022** desta Lei.



ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2022

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V	R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	398.868,2
(-) Transferências Constitucionais	99.717,0
(-) Transferências ao FUNDEB	59.830,2
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	239.320,9
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	239.320,9
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	171.159,9
Novas DOCC	171.159,9
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV)	68.161,0

FONTE: SEPLAG, 07/04/2021, às 09h:24min

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, sem que haja aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Desse modo, o Estado do Ceará, estimou parcela do crescimento do ICMS em 2022 no valor aproximado de R\$ 398,8 milhões de reais para fazer face a novas despesas de caráter continuado.

Contudo, do valor projetado, deve ser deduzida a parcela destinada aos municípios, representando cerca de R\$ 99,72 milhões, e o montante que irá compor o FUNDEB, no total de R\$ 59,8 milhões aproximadamente.

Após realizadas as deduções, aproximadamente R\$ 171,15 milhões serão destinados ao custeio dos novos equipamentos previstos com repercussão em 2022. Dentre estes, destacam-se os gastos com o Hospital Leonardo da Vinci, o Hospital de Jaguaribe, com as escolas



regulares e de educação profissional e com a manutenção da Radiocomunicação da Segurança Pública.

Por fim, aproximadamente R\$ 68,2 milhões é a margem líquida projetada de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, que poderão advir em decorrência de outros investimentos planejados pelo Estado para os anos subsequentes.

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO <sup>(1)</sup>	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.310.370</b>	<b>25.479.839</b>	<b>26.752.848</b>	<b>26.237.464</b>	<b>27.956.154</b>	<b>29.816.960</b>	<b>31.783.739</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>12.944.469</b>	<b>14.546.088</b>	<b>14.232.659</b>	<b>15.142.253</b>	<b>16.280.574</b>	<b>17.506.793</b>	<b>18.809.719</b>
ICMS	10.142.584	11.252.410	11.334.866	12.051.323	12.955.172	13.965.675	15.082.929
IPVA	774.176	928.970	972.148	1.052.253	1.141.694	1.238.579	1.347.574
ITCD	112.228	453.760	57.005	61.164	66.057	71.672	78.123
IRRF	1.128.964	1.206.963	1.225.798	1.287.088	1.384.906	1.454.152	1.522.497
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	786.517	703.985	642.841	690.426	732.744	776.715	778.596
<b>Contribuições</b>	<b>730.755</b>	<b>878.931</b>	<b>965.728</b>	<b>1.040.658</b>	<b>1.098.731</b>	<b>1.160.044</b>	<b>1.224.778</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>771.851</b>	<b>463.882</b>	<b>299.742</b>	<b>310.818</b>	<b>326.003</b>	<b>340.099</b>	<b>354.460</b>
Aplicações Financeiras	287.040	307.671	202.941	210.791	221.733	231.951	242.415
Outras Receitas Patrimoniais	484.811	156.211	96.801	100.026	104.270	108.148	112.045
<b>Transferências Correntes</b>	<b>7.930.162</b>	<b>8.735.141</b>	<b>10.313.601</b>	<b>8.875.003</b>	<b>9.336.369</b>	<b>9.852.545</b>	<b>10.393.434</b>
Cota-parte do FPE	5.196.426	5.641.147	5.410.800	5.856.684	6.266.652	6.673.985	7.107.794
Transferências da LC 87/1996	23.333	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	39.999	44.174	47.496	49.681	53.309	56.230	59.362
Transferências do FUNDEB	1.483.872	1.679.909	1.593.659	1.728.148	1.786.042	1.845.390	1.903.275
Outras Transferências Correntes	1.186.532	1.369.912	3.261.646	1.240.490	1.230.365	1.276.939	1.323.004
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>933.133</b>	<b>855.796</b>	<b>941.118</b>	<b>868.732</b>	<b>914.477</b>	<b>957.479</b>	<b>1.001.347</b>
Outras Receitas Financeiras	-	42.940	25.809	30.368	31.984	33.667	35.423
Receitas Correntes Restantes	933.133	812.856	915.308	838.364	882.493	923.812	965.924
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.484.163</b>	<b>1.762.758</b>	<b>1.673.403</b>	<b>2.340.364</b>	<b>2.062.516</b>	<b>1.283.491</b>	<b>1.098.866</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>908.065</b>	<b>1.379.112</b>	<b>1.464.765</b>	<b>2.068.132</b>	<b>1.775.761</b>	<b>986.762</b>	<b>792.660</b>
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>3.496</b>	<b>465</b>	<b>202</b>	<b>211</b>	<b>219</b>	<b>226</b>	<b>234</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>14.495</b>	<b>10.109</b>	<b>1.129</b>	<b>5</b>	<b>5.000</b>	<b>5.112</b>	<b>5.112</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	5.600	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	14.495	4.509	1.129	5	5.000	5.112	5.112
<b>Transferências de Capital</b>	<b>410.909</b>	<b>371.914</b>	<b>204.770</b>	<b>272.016</b>	<b>281.536</b>	<b>291.390</b>	<b>300.860</b>
Convênios	410.909	360.662	147.469	272.016	281.536	291.390	300.860
Outras Transferências de Capital	-	11.251	57.301	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>147.198</b>	<b>1.158</b>	<b>2.536</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias	146.900	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	298	1.158	2.536	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>24.794.533</b>	<b>27.242.597</b>	<b>28.426.251</b>	<b>28.577.829</b>	<b>30.018.670</b>	<b>31.100.450</b>	<b>32.882.605</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2020

Nota:

1. As receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria previstas para o período 2022 a 2024 estão líquidas da Renúncia de Receita estimada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022.

2022: Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Líquida: Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Bruta(20.054.990.592,98) - Renúncia(1.463.686.228,07) - FUNDEB(2.310.730.048,18) = 16.280.574.316,73

2023: Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Líquida: Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Bruta (21.510.001.788,07) - Renúncia(1.511.256.030,48) - FUNDEB(2.491.952.841,02) = 17.506.792.916,57

2024: Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Líquida: Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Bruta (23.062.679.615,88) - Renúncia(1.560.371.851,47) - FUNDEB(2.692.589.208,22) = 18.809.718.556,19

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2018	12.944.469	7,7%
2019	14.546.088	12,4%
2020	14.232.659	-2,2%
2021	15.142.253	6,4%
2022	16.280.574	7,5%
2023	17.506.793	7,5%
2024	18.809.719	7,4%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2020

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2018	5.196.426	6,8%
2019	5.641.147	8,6%
2020	5.410.800	-4,1%
2021	5.856.684	8,2%
2022	6.266.652	7,0%
2023	6.673.985	6,5%
2024	7.107.794	6,5%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2020

I.c - Demais Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2018	933.133	-
2019	855.796	-8,3%
2020	941.118	10,0%
2021	868.732	-7,7%
2022	914.477	5,3%
2023	957.479	4,7%
2024	1.001.347	4,6%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2020

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2018	1.484.163	-41,6%
2019	1.762.758	18,8%
2020	1.673.403	-5,1%
2021	2.340.364	39,9%
2022	2.062.516	-11,9%
2023	1.283.491	-37,8%
2024	1.098.866	-14,4%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2020

## II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

E SPECIFICAÇÃO <sup>(2)</sup>	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>DE SPESAS CORRENTES</b>	<b>20.945.105</b>	<b>22.207.761</b>	<b>22.563.500</b>	<b>24.215.807</b>	<b>26.083.114</b>	<b>27.443.276</b>	<b>28.772.460</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.960.737	11.616.780	11.897.367	12.552.331	13.611.019	14.362.730	15.118.807
Juros e Encargos da Dívida	562.908	617.928	434.543	490.819	604.557	576.442	532.015
Outras Despesas Correntes	9.421.460	9.973.054	10.231.590	11.172.657	11.867.539	12.504.104	13.121.638
<i>Transferências Constitucionais e Legais</i>	3.267.101	3.592.099	3.632.315	3.892.064	4.189.383	4.519.746	4.885.853
<i>Demais Despesas Correntes</i>	6.154.358	6.380.955	6.599.275	7.280.593	7.678.156	7.984.358	8.235.785
<b>DE SPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.684.190</b>	<b>2.912.149</b>	<b>3.055.771</b>	<b>4.138.700</b>	<b>3.721.508</b>	<b>3.435.635</b>	<b>3.881.405</b>
Investimentos	2.708.967	1.791.549	1.797.414	2.568.048	1.885.637	1.514.077	1.925.209
Inversões Financeiras	168.835	151.580	222.822	233.150	241.379	249.897	258.093
Amortização Financeira	806.388	969.019	1.035.535	1.337.503	1.594.492	1.671.661	1.698.104
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>223.321</b>	<b>214.048</b>	<b>221.540</b>	<b>228.740</b>
<b>TOTAL</b>	<b>24.629.294</b>	<b>25.119.910</b>	<b>25.619.272</b>	<b>28.577.829</b>	<b>30.018.670</b>	<b>31.100.450</b>	<b>32.882.605</b>

### II.a - Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	10.960.737	-0,6%
2019	11.616.780	6,0%
2020	11.897.367	2,4%
2021	12.552.331	5,5%
2022	13.611.019	8,4%
2023	14.362.730	5,5%
2024	15.118.807	5,3%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2020

### Outras Despesas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	9.421.460	-0,6%
2019	9.973.054	5,9%
2020	10.231.590	2,6%
2021	11.172.657	9,2%
2022	11.867.539	6,2%
2023	12.504.104	5,4%
2024	13.121.638	4,9%

### II.b - Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	562.908	24,5%
2019	617.928	9,8%
2020	434.543	-29,7%
2021	490.819	13,0%
2022	604.557	23,2%
2023	576.442	-4,7%
2024	532.015	-7,7%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2020

### Despesas de Investimentos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	2.708.967	9,8%
2019	1.791.549	-33,9%
2020	1.797.414	0,3%
2021	2.568.048	42,9%
2022	1.885.637	-26,6%
2023	1.514.077	-19,7%
2024	1.925.209	27,2%

### II.c - Reserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	-	
2019	-	
2020	-	
2021	223.321,1	
2022	214.048,0	-4,2%
2023	221.539,7	3,5%
2024	228.739,7	3,2%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2020

### Despesas de Inversões

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	168.835	-15,3%
2019	151.580	-10,2%
2020	222.822	47,0%
2021	233.150	4,6%
2022	241.379	3,5%
2023	249.897	3,5%
2024	258.093	3,3%

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

E SPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>23.310.370</b>	<b>25.479.839</b>	<b>26.752.848</b>	<b>26.237.464</b>	<b>27.956.154</b>	<b>29.816.960</b>	<b>31.783.739</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>12.944.469</b>	<b>14.546.088</b>	<b>14.232.659</b>	<b>15.142.253</b>	<b>16.280.574</b>	<b>17.506.793</b>	<b>18.809.719</b>
ICMS	10.142.584	11.252.410	11.334.866	12.051.323	12.955.172	13.965.675	15.082.929
IPVA	774.176	928.970	972.148	1.052.253	1.141.694	1.238.579	1.347.574
ITCD	112.228	453.760	57.005	61.164	66.057	71.672	78.123
IRRF	1.128.964	1.206.963	1.225.798	1.287.088	1.384.906	1.454.152	1.522.497
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	786.517	703.985	642.841	690.426	732.744	776.715	778.596
<b>Receita de Contribuição</b>	<b>730.755</b>	<b>878.931</b>	<b>965.728</b>	<b>1.040.658</b>	<b>1.098.731</b>	<b>1.160.044</b>	<b>1.224.778</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>771.851</b>	<b>463.882</b>	<b>299.742</b>	<b>310.818</b>	<b>326.003</b>	<b>340.099</b>	<b>354.460</b>
Aplicações Financeiras (II)	287.040	307.671	202.941	210.791	221.733	231.951	242.415
Outras Receitas Patrimoniais	484.811	156.211	96.801	100.026	104.270	108.148	112.045
<b>Transferências Correntes</b>	<b>7.930.162</b>	<b>8.735.141</b>	<b>10.313.601</b>	<b>8.875.003</b>	<b>9.336.369</b>	<b>9.852.545</b>	<b>10.393.434</b>
Cota-parte do FPE	5.196.426	5.641.147	5.410.800	5.856.684	6.266.652	6.673.985	7.107.794
Transferências da LC 87/1996	23.333	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	39.999	44.174	47.496	49.681	53.309	56.230	59.362
Transferências do FUNDEB	1.483.872	1.679.909	1.593.659	1.728.148	1.786.042	1.845.390	1.903.275
Outras Transferências Correntes	1.186.532	1.369.912	3.261.646	1.240.490	1.230.365	1.276.939	1.323.004
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>933.133</b>	<b>855.796</b>	<b>941.118</b>	<b>868.732</b>	<b>914.477</b>	<b>957.479</b>	<b>1.001.347</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	-	42.940	25.809	30.368	31.984	33.667	35.423
Demais Receitas Correntes	933.133	812.856	915.308	838.364	882.493	923.812	965.924
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>23.023.330</b>	<b>25.129.228</b>	<b>26.524.098</b>	<b>25.996.305</b>	<b>27.702.436</b>	<b>29.551.341</b>	<b>31.505.901</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.484.163</b>	<b>1.762.758</b>	<b>1.673.403</b>	<b>2.340.364</b>	<b>2.062.516</b>	<b>1.283.491</b>	<b>1.098.866</b>
Operações de Crédito (VI)	908.065	1.379.112	1.464.765	2.068.132	1.775.761	986.762	792.660
Amortização de Empréstimos (VII)	3.496	465	202	211	219	226	234
<b>Alienação de Bens</b>	<b>14.495</b>	<b>10.109</b>	<b>1.129</b>	<b>5</b>	<b>5.000</b>	<b>5.112</b>	<b>5.112</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporária	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanente	-	5.600	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	14.495	4.509	1.129	5	5.000	5.112	5.112
<b>Transferência de Capital</b>	<b>410.909</b>	<b>371.914</b>	<b>204.770</b>	<b>272.016</b>	<b>281.536</b>	<b>291.390</b>	<b>300.860</b>
Convênios	410.909	360.662	147.469	272.016	281.536	291.390	300.860
Outras Transferências de Capital	-	11.251	57.301	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>147.198</b>	<b>1.158</b>	<b>2.536</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	146.900	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	298	1.158	2.536	-	-	-	-
<b>Receitas Fiscais de Capital (XI) = (V-VI-VII-VIII-X)</b>	<b>425.702</b>	<b>377.581</b>	<b>208.435</b>	<b>272.021</b>	<b>286.536</b>	<b>296.502</b>	<b>305.972</b>
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (XII) = (IV+XI)</b>	<b>23.449.032</b>	<b>25.506.809</b>	<b>26.732.533</b>	<b>26.268.326</b>	<b>27.988.973</b>	<b>29.847.843</b>	<b>31.811.873</b>
<b>DE SPE SAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>20.945.105</b>	<b>22.207.761</b>	<b>22.563.500</b>	<b>24.215.807</b>	<b>26.083.114</b>	<b>27.443.276</b>	<b>28.772.460</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.960.737	11.616.780	11.897.367	12.552.331	13.611.019	14.362.730	15.118.807
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	562.908	617.928	434.543	490.819	604.557	576.442	532.015
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>9.421.460</b>	<b>9.973.054</b>	<b>10.231.590</b>	<b>11.172.657</b>	<b>11.867.539</b>	<b>12.504.104</b>	<b>13.121.638</b>
Transferências Constitucionais e Legais	3.267.101	3.592.099	3.632.315	3.892.064	4.189.383	4.519.746	4.885.853
Demais Despesas Correntes	6.154.358	6.380.955	6.599.275	7.280.593	7.678.156	7.984.358	8.235.785
<b>DE SPE SAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>20.382.197</b>	<b>21.589.833</b>	<b>22.128.957</b>	<b>23.724.988</b>	<b>25.478.558</b>	<b>26.866.833</b>	<b>28.240.445</b>
<b>DE SPE SAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>3.684.190</b>	<b>2.912.149</b>	<b>3.055.771</b>	<b>4.138.700</b>	<b>3.721.508</b>	<b>3.435.635</b>	<b>3.881.405</b>
Investimentos	2.708.967	1.791.549	1.797.414	2.568.048	1.885.637	1.514.077	1.925.209
Programa de Infraestrutura (XVII)	901.890	722.909	576.250	1.296.896	1.006.992	152.693	145.697
Inversões Financeiras	168.835	151.580	222.822	233.150	241.379	249.897	258.093
Concessão de empréstimo (XVIII)	25.856	1.152	6.831	7.206	7.603	8.021	8.462
Amortização da Dívida (XIX)	806.388	969.019	1.035.535	1.337.503	1.594.492	1.671.661	1.698.104
<b>DE SPE SAS FISCAIS DE CAPITAL (XX) = (XVI-XVII-X)</b>	<b>1.950.056</b>	<b>1.219.068</b>	<b>1.437.155</b>	<b>1.497.095</b>	<b>1.112.421</b>	<b>1.603.260</b>	<b>2.029.142</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>223.321</b>	<b>214.048</b>	<b>221.540</b>	<b>228.740</b>
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXII)	625.550	645.220	769.650	622.367	696.009	659.188	677.598
<b>DE SPE SAS NÃO-FINANCEIRAS (XXIII) = (XV+XX+XXI)</b>	<b>22.957.802</b>	<b>23.454.122</b>	<b>24.335.763</b>	<b>26.067.771</b>	<b>27.501.036</b>	<b>29.350.821</b>	<b>31.175.926</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima de Linha XXIV = I</b>	<b>491.229</b>	<b>2.052.687</b>	<b>2.396.770</b>	<b>200.555</b>	<b>487.937</b>	<b>497.022</b>	<b>635.947</b>

Nota: Considerando a metodologia estabelecida pelo MDF/STN, a meta de Resultado Primário estabelecida para a 2022 é de R\$ - 519.055.094,48.



IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

JUROS NOMINAIS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	287.040	307.671	202.941	210.791	221.733	231.951	242.415
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	562.908	697.487	597.840	490.819	604.557	576.442	532.015
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha = (XXIV + XXV - XXVI)</b>	<b>(686.528)</b>	<b>1.662.871</b>	<b>2.001.871</b>	<b>(79.473)</b>	<b>105.114</b>	<b>152.531</b>	<b>346.348</b>

Nota: Considerando a metodologia estabelecida pelo MDF/STN, a meta do Resultado Nominal estabelecida para a 2022 é de R\$ - 901.878.221,43.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>13.865.126</b>	<b>14.906.375</b>	<b>17.783.339</b>	<b>21.224.774</b>	<b>21.003.920</b>	<b>20.382.810</b>	<b>19.398.248</b>
Dívida Mobiliária							
Dívida Contratual	12.955.984	13.854.144	16.833.405	19.845.164	19.638.665	19.057.927	18.137.362
Outras Dívidas	909.142	1.052.231	1.149.934	1.379.610	1.365.255	1.324.883	1.260.886
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.902.700</b>	<b>3.911.205</b>	<b>5.809.716</b>	<b>5.117.354</b>	<b>4.469.566</b>	<b>3.797.143</b>	<b>3.138.288</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.169.616	4.071.408	5.815.939	5.200.567	4.511.942	3.880.549	3.191.179
Demais Haveres Financeiros	-	127.775	121.612	124.694	123.153	123.923	123.538
(-) Restos a Pagar Processados	268.917	287.978	127.835	207.908	165.530	187.329	176.429
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>10.962.426</b>	<b>10.995.170</b>	<b>11.973.623</b>	<b>16.107.420</b>	<b>16.534.354</b>	<b>16.585.666</b>	<b>16.259.960</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2020